



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7026 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 23579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUSMG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUSMG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.599, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do Município de Betim, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.595, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Municipal Dr.Odelmo Leão Carneiro, do município de Uberlândia, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.596, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Ipatinga, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.597, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Governador Valadares, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.598, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Regional de Ibirité, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.890, de 26 de setembro de 2017, que inclui o Hospital José Maria Moraes, do Município de Coronel Fabriciano, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.991, de 07 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do Município de Belo Horizonte, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.113, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 6.299, de 3 de julho de 2018, que define o valor anual do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital e Maternidade Vital Brazil, do Município de Timóteo;

- a Resolução SES/MG nº 6.510, de 26 de novembro de 2018, que divulga dotação orçamentária e define valor do incentivo financeiro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) destinado ao



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

custeio do Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte, para os exercícios 2019/2020;

- o Parecer nº 1/2020 do Núcleo Gestão Compartilhada, de 30 de janeiro de 2020, que trata da decisão do Núcleo de Gestão Compartilhada quanto à manutenção dos beneficiários do programa Pro Hosp Gestão Compartilhada e a vigência do programa até que a política de atenção Hospitalar passe a vigorar; e

- a necessidade de individualizar os valores referentes aos programas, ações e serviços de saúde, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.

Art. 2º – O valor total do incentivo financeiro para o exercício de 2020 referente ao Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada é de R\$ 278.861.811,02 (duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e dois centavos) e correrá a conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1 e nº 4291.10.302.157.4457.0001 - 339039 - 10.1.

Art. 3º – Os beneficiários contemplados pelo Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada encontram-se publicados em Resoluções específicas, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS